

# ATA N° 10/18 - REUNIÃO ORDINARIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA – PAULIPREV.

Aos 16 dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, as 15 horas, na sede do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos de Paulínia – PAULIPREV, situado na Avenida dos Pioneiros, 86, Santa Terezinha, Paulínia/SP, reuniram-se a Diretora Financeira Marina Aparecida de Oliveira Silva, os membros do Comitê de Investimento, Fabio Cecconelo, e Reginaldo Aparecido Naves e os quais assinam a ATA; e os funcionários do Instituto Adelson Chaves dos Santos e Ronaldo Naomassa Nakada.

Deliberamos a respeito dos seguintes assuntos:

### ASSEMBLÉIAS/REUNIÕES

# TOWER BRIDGE RENDA FIXA FUNDO DE INVESTIMENTO IMA-B 5 - CNPJ/MF no 12.845.801/0001-37 ("FUNDO")

Assembleia geral realizada na sede da Bridge, acima indicada, às 11:00 (onze) horas do dia 20 de setembro de 2018, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- I. substituição do administrador, do gestor ou de ambos; Reprovada por maioria (77,97% dos Cotistas presentes) a substituição do Administrador e/ou Gestor;
- II. reabertura ou manutenção do fechamento do Fundo para resgate;
  Aprovado pela maioria (90,74% dos Cotistas presentes, com voto contrário, dentre outros, do Cotista Instituto de Previdência do Município de Osasco) a manutenção do fechamento do FUNDO para resgate;
- III. possibilidade do pagamento de resgate em ativos financeiros;
  Reprovar a possibilidade do pagamento de resgate em ativos financeiros pela maioria (99,25% dos Cotistas presentes);
- IV. cisão do Fundo; e Reprovar a cisão do FUNDO por unanimidade dos Cotistas presentes;
- V. liquidação do Fundo.

  Não aprovar a liquidação do FUNDO por unanimidade dos Cotistas

  presentes.

(4



### TOWER BRIDGE II RENDA FIXA FUNDO DE INVESTIMENTO IMA-B 5 – CNPJ/MF n° 23.954.899/0001-87 ("FUNDO")

Assembleia realizada na sede da Bridge, acima indicada, às 11:30hs (onze e meia) do dia 20 de setembro de 2018, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- I. substituição do administrador, do gestor ou de ambos; Reprovar por maioria (66,32% dos Cotistas presentes) a substituição do Administrador e/ou Gestor:
- II. reabertura ou manutenção do fechamento do Fundo para resgate;

  Aprovar pela maioria (88,50% dos Cotistas presentes, com voto contrário, dentre outros, do Cotista Instituto de Previdência do Município de Osasco) a manutenção do fechamento do FUNDO para resgate;
- III. possibilidade do pagamento de resgate em ativos financeiros;

  Não aprovar a possibilidade do pagamento de resgate em ativos financeiros pela maioria (99,21% dos Cotistas presentes);
- IV. cisão do Fundo; e Não aprovar a cisão do FUNDO por unanimidade dos Cotistas presentes; e
- V. liquidação do Fundo. Não aprovar a liquidação do FUNDO por unanimidade dos Cotistas presentes.

## TOWER BRIDGE RENDA FIXA FUNDO DE INVESTIMENTO IMA-B 5 - CNPJ/MF n° 12.845.801/0001-37

Assembleia geral realizada na sede da Bridge, acima indicada, às 14 (quatorze) horas do dia 20 de setembro de 2018, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

I. alterar a política de investimento do Fundo, determinando que o Fundo só irá adquirir novos ativos de crédito privado se representarem solução para melhorar a performance dos ativos de crédito pré-existentes em carteira.

Após a apresentação do Gestor sobre os ativos que compõem a carteira do FUNDO, foi aprovada por maioria dos Cotistas (89,15% de votos presentes e com voto contrário, entre outros, do Cotista INST DE PREV SOC DOS





SERV PUBL DO MUN DE PALHOÇA) alterar a Política de Investimento do FUNDO, determinando que o FUNDO somente irá adquirir novos ativos de crédito privado se representarem solução para melhorar a performance dos ativos de crédito pré-existentes na carteira. Por solicitação dos Cotistas, fica expresso em Ata que a gestão do FUNDO apresentará as propostas de aquisição de créditos privados, nas condições ora aprovadas, ao Comitê de Acompanhamento do FUNDO previamente ao fechamento das operações. Essa apresentação poderá ser feita através de e-mail do Gestor os membros do Comitê de Acompanhamento, com prazo mínimo de 3 (três) dias úteis de manifestação.

II. apresentar plano de desinvestimento da carteira do Fundo; e

I. alterar e consolidar o regulamento do Fundo, de forma a adequá-lo às alterações aprovadas nessa assembleia.

Com relação ao plano de desinvestimento, o Gestor apresentou a nova Política de Desinvestimento do FUNDO, a qual foi aprovada pela maioria dos Cotistas (69,54% dos votos dos Cotistas presentes);

O ADMINISTRADOR informou que o Regulamento do FUNDO é consolidado para refletir o deliberado nessa Assembleia, ciente os Cotistas de que essa alteração somente entrará em vigor em 1471 dias após esta Assembleia, nos termos do parágrafo único do artigo 45 da Instrução CVM Nº 555. Não obstante, o Gestor se comprometeu a adotar a decisão da presente Assembleia, de vez que ela não colide com o que consta do atual texto do Regulamento.

Os Cotistas integrantes do Comitê de Acompanhamento informaram à Assembleia, e pediram o registro em Ata, que o Instituto de Previdência Pinhais assumirá a presidência do Comitê de Acompanhamento do FUNDO a partir desta data.

Os novos Regulamento e Formulário de Informação Complementares do FUNDO, em sua íntegra, estarão à disposição dos cotistas na sede social da Administradora.

# TOWER BRIDGE II RENDA FIXA FUNDO DE INVESTIMENTO IMA-B 5 – CNPJ/MF n° 23.954.899/0001-87 ("FUNDO")

Assembleia geral realizada na sede da Bridge, acima indicada, às 15 (quinze) horas do dia 20 de setembro de 2018, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

I. alterar a política de investimento do Fundo, determinando que o Fundo só irá adquirir novos ativos de crédito privado se representarem solução para melhorar a performance dos ativos de crédito pré-existentes em carteira.

Após a apresentação do Gestor sobre os ativos que compõem a carteira do FUNDO, foi aprovada por maioria dos Cotistas (82,98% de votos presentes e com voto contrário, entre outros, do Cotista INST DE PREV SOC DOS SERV PUBL DO MUN DE PALHOÇA) alterar a Política de Investimento do FUNDO, determinando que o FUNDO somente irá adquirir novos ativos de crédito privado se representarem solução para

ar (8)



melhorar a performance dos ativos de crédito pré-existentes na carteira. Por solicitação dos Cotistas, fica expresso em Ata que a gestão do FUNDO apresentará as propostas de aquisição de créditos privados, nas condições ora aprovadas, ao Comitê de Acompanhamento do FUNDO previamente ao fechamento das operações. Essa apresentação poderá ser feita através de e-mail do Gestor os membros do Comitê de Acompanhamento, com prazo mínimo de 3 (três) dias úteis de manifestação.

- II. apresentar plano de desinvestimento da carteira do Fundo; Com relação ao plano de desinvestimento, o Gestor apresentou a nova Política de Desinvestimento do FUNDO (Anexo I a presente Ata), a qual foi aprovada pela maioria dos Cotistas (54,28% dos votos dos Cotistas presentes).
- III. alterar e consolidar o regulamento do Fundo, de forma a adequá-lo às alterações aprovadas nessa assembleia.

  O ADMINISTRADOR informou que o Regulamento do FUNDO é consolidado para refletir o deliberado nessa Assembleia, ciente os Cotistas de que essa alteração somente entrará em vigor em 1471 dias após esta Assembleia, nos termos do parágrafo único do artigo 45 da Instrução CVM N.º 555. Não obstante, o Gestor se comprometeu a adotar a decisão da presente Assembleia, de vez que ela não colide com o que consta do atual texto do Regulamento.

# GGR PRIME I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CNPJ Nº 17.013.985/0001-92 ("FUNDO").

ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS A CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. ("Administrador"), na qualidade de Administrador do Fundo, em cumprimento ao disposto no artigo 28, § 1º da Instrução CVM nº. 356/01, vem, por meio deste convocar os Srs. Cotistas a se reunirem em Assembleia Geral a ser realizada, em primeira convocação, no dia 08 de outubro de 2018, às 10:00 horas e, caso não haja quórum suficiente para instalação em primeira convocação, em segunda convocação, no dia 18 de outubro de 2018, às 10:00 horas, a ser realizada no Hotel Tryp localizado na Rua Iguatemi, nº 150, Itaim Bibi, São Paulo - SP, Cep 01451-010, para deliberar sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia:

(i) Deliberar na forma do item 17.2 do Regulamento do Fundo, acerca do Evento de Avaliação configurado, conforme disposto no inciso VI do Item 17.1 do Regulamento do Fundo; Reprovado

W. Ke



- (ii) Apresentação de todos os resultados, diligências, medidas mitigadoras e estratégias de gestão até então adotadas pela Gestora, de acordo com as medidas de reestruturação dos créditos aprovadas pelos cotistas do Fundo em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Cotistas realizada em 16 de abril de 2018;
  - Recebemos, se encontra disponível no Instituto
- (iii) Autorizar o administrador do Fundo, a realizar todos os procedimentos necessários com a finalidade de refletir as deliberações referentes aos itens (i) e (ii) acima. *Aprovado*

Caso a Assembleia não seja instalada em primeira convocação, a mesma será realizada em segunda convocação.

Atenciosamente,

CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS L'IDA.

# W7 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA CNPJ/MF N° 15.711.367/0001-90.

A PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A., instituição financeira com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, Itaim Bibi, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.806.535/0001-54, na qualidade de instituição administradora do W7 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA, fundo de investimento inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.711.367/0001-90 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente), convoca V. Sas ("Cotistas"), conforme solicitado por Cotista representando no mínimo 5% (cinco por cento) do total das Cotas subscritas do Fundo, de acordo com o artigo 19 do regulamento, para a Assembleia Geral de Cotistas ("Assembleia"), a ocorrer na sede da Administradora em 10 de outubro de 2018, às 17:00 horas e, caso não havendo quórum para sua instalação, em segunda convocação às 17:30 horas do mesmo dia. A ordem do dia será a seguinte:

- I Alteração no regulamento do Fundo, a saber:
- a) Menções à Instrução CVM nº 3792 Todas as menções à Instrução 3.792 da CVM, serão substituídas pela Instrução CVM nº 4.661.

Os cotistas representando 75,9385% das cotas aprovaram esse item. Nosso voto foi para aprovar, necessidade de atender a Instrução CVM 4.661





b) Artigo 5°

Inclusão do Parágrafo 10° ao artigo 5°, a vigorar com a seguinte redação:

"PARÁGRAFO DÉCIMO\_\_ - O GESTOR observará que o valor justo dos ativos emitidos, direta ou indiretamente, por cada uma das Companhias Investidas corresponda, no momento da aquisição desses ativos pelo FUNDO a, no máximo, 25% (vinte e cinco por cento) do total do capital subscrito do FUNDO, conforme o disposto no §5°, inciso II, alínea (b) do artigo 8° da Resolução CMN n° 3.922, conforme alterada pela Resolução CMN n° 4.604, de 19 de outubro de 2017."

Os cotistas representando 61,0937% das cotas aprovaram esse item. Nosso voto foi para abstenção.

#### c) Artigo 5°

Inclusão do Parágrafo 8º ao artigo 8º, a vigorar com a seguinte redação:

"PARÁGRAFO OITAVO - O GESTOR, por meio da gestora ou de gestoras ligadas ao seu respectivo grupo econômico, manterá a condição de Cotista do FUNDO ou de um veículo de investimento controlado pelo FUNDO, em percentual equivalente a, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital subscrito do FUNDO ou veículo de investimento controlado pelo FUNDO."

Os cotistas representando 49,6898% das cotas aprovaram esse item.

Esse item restou reprovado pela falta de quórum necessário para alteração do regulamento.

Nosso voto foi para abstenção.

#### d) Artigo 5°

Alteração do Parágrafo 1º ao artigo 13º, a vigorar com a seguinte redação:

"PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Taxa de Performance será paga ao GESTOR em moeda corrente do país ou em ativos, somente se houver resultado efetivo do FUNDO, apurada nos termos deste artigo, conforme o disposto no §5°, inciso II, alínea (c) do artigo 8° da Resolução CMN n° 3.922, conforme alterada pela Resolução CMN n° 4.604, de 19 de outubro de 2017, e artigo 34 da Resolução CMN n° 4.661 de 25 de maio de 2018."

Os cotistas representando 57.1740% das cotas aprovaram esse item.

Esse item restou reprovado pela falta de quórum necessário para alteração do regulamento.

Nosso voto foi para abstenção.

( Jo



De acordo com os termos do Parágrafo Único do Artigo 75 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários n.º 555, de 17/12/2014, os Cotistas poderão ser representados por procurador legalmente constituído, devidamente munido do instrumento de procuração com poderes específicos, discriminando inclusive o dia, hora e local da referida assembleia, com firma reconhecida.

São Paulo, 24 de setembro de 2018.

PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.

Administradora do Fundo

# BBIF MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS LP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.003.181/0001-26 ("Fundo").

SANTANDER SECURITIES SERVICES BRASIL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira com sede na Rua Amador Bueno, 474 1º andar, Bloco D – bairro Santo Amaro – CEP: 04752-005 – São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.318.407/0001-19 ("Administradora"), na qualidade de Administradora do BBIF MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS LP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.003.181/0001-26 ("Fundo"), vem, pela presente, convocar os cotistas do Fundo ("Cotistas"), para se reunirem em Assembleia Geral de Cotistas, a ser realizada na sede da Administradora, no dia 11 de outubro de 2018, às 10:00 horas, para, deliberarem sobre a aprovação das contas e demonstrações contábeis do Fundo, devidamente acompanhadas do parecer dos auditores independentes, referente ao(s) exercício(s) social(ais) findo(s) em 31 de dezembro de 2017.

Nos abstemos, seguimos o relatório do auditor

### PRÓXIMAS ASSEMBLÉIAS:

# FP2 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – MULTIESTRATÉGIA CNPJ n° 20.886.575/0001-60.

A LAD CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA., inscrita n CNPJ/MF sob o nº. 28.376.231/0001.13, na qualidade de Administradora e Gestora ("LAD Capital") do FP2 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES ("Fundo"), fundo de investimento devidamente registrado na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), e inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.886.575/0001-60, vem pelo presente, convocar os senhores cotistas do FUNDO a se

( Ja



reunirem em Assembleia Geral de Cotistas a ser realizada no dia **25 de outubro de 2018, às 11:00 horas**, na Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini, n°. 550 – Auditório 15° andar. Itaim Bibi, CEP: 04571-010, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para informar e deliberar sobre os itens da Ordem do Dia abaixo:

ORDEM DO DIA:

- 1. Informar sobre os andamentos dos trabalhos de para apuração de informações junto as investidas;
- 2. Informar sobre as dificuldades encontradas pela LAD, e seus procuradores, na obtenção de documentos e informações das Investidas junto aos Membros das Diretorias das Investidas.
- 3. Renunciar a Administração e Gestão do Fundo, devendo os Cotistas apresentarem novos prestadores de serviço aptos a assumirem as obrigações junto ao Fundo (Administração e Gestão), sob pena de não indicando novos prestadores de serviço para o Fundo em até 180 (cento e oitenta), a LAD proceda com a liquidação do Fundo com entrega de ativos ao Condomínio Civil a ser constituído pelos Cotistas nos termos do artigo 42,§ 2º da Instrução CVM 578/16 e artigo 10 do Regulamento do Fundo, e deliberação da Assembleia Geral de Cotistas do Fundo realizada em 05 de março de 2018.
- 4. Autorização para que o Administrador do Fundo pratique todos os atos necessários para a implementação das deliberações acima, caso aprovadas.

O Comitê de Investimentos solicitou mais informações sobre a pauta para a LAD Capital

Fica observada a necessidade de todos os cotistas se fazerem representar nos termos de seus documentos societários, fazendo a devida comprovação na entrada da assembleia, e no caso de instrumentos de procuração, com validade máxima de 1 (um) ano.

Não havendo comparecimento de cotistas para a realização da Assembleia do FUNDO em 1ª (primeira) convocação, será realizada 2ª (segunda) convocação às 11:30 horas, no mesmo dia e endereço, valendo esta correspondência eletrônica como 2ª (segunda) convocação para os fins legais.

São Paulo, 25 de setembro de 2018.

Atenciosamente,

LAD CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.

Os Membro do Comitê Reginaldo Naves e Marina Oliveira representaram o Instituto

10

Ata Comitê de Investimentos 16 de outubro de 2018



### FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO BR HOTÉIS.

A GRAPHEN INVESTIMENTOS, na qualidade de gestora do FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO BR HOTÉIS ("Fundo"), juntamente com a ELITE CCVM, na qualidade de administradora do Fundo, vem, por meio deste e-mail, convidar V. Sas ("Cotistas") para uma visita técnica/explorativa às dependências do empreendimento denominado Condomínio Golf Boutique, conhecido pelos Cotistas por TXAI Resort, localizado em Trancoso, município de Porto Seguro, estado da Bahia, cujo Fundo é detentor de 35,46% do Sub-Condomínio Hoteleiro (Pool Hoteleiro).

A agenda pensada para o evento, ainda que preliminar, podendo sofrer pequenas alterações, seria:

16/10/2018 (terça-feira) – dia de deslocamento de todos os participantes até Porto Seguro, onde será a hospedagem de todos, ou seja, todos os Cotistas dormiriam em Porto Seguro, com saída no dia posterior, logo cedo, com destino ao empreendimento.

17/10/2018 (quarta-feira) – dia da visita ao empreendimento. Café da manhã no hotel e partimos para o a visita ao empreendimento.

Saída para Trancoso: 8:30hs (duração da viagem 1hra – dependendo da balsa Porto Seguro – Arraial D´ajuda).

Chegada ao hotel em Porto Seguro (retorno pela rodovia): por volta das 19hs.

18/10/2018 (quinta-feira) – Retorno dos cotistas às cidades de origem. Possivelmente todos os voos decolando dentro do período da manhã.

Gostaríamos de receber a confirmação de presença por parte dos senhores Cotistas, limitado a dois representantes por Cotista (favor inserir na confirmação nome completo e CPF para as reservas), neste mesmo e-mail (gestao@grapheninvestimentos.com.br), até a data imite do dia 27/09/2018 (quinta-feira), para que possamos fechar o grupo e, portanto, acertarmos detalhe da logística da operação.

Sabedores da dificuldade que os Cotista estão enfrentando em relação à reembolso de despesas (emissão de passagem aérea, hospedagem e afins) e da importância de termos o maior quórum possível nesta visita, o evento não terá custo para os Cotistas.

Desde já agradecemos a atenção de todos e ficamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Todas as despesas serão por conta da gestora. Foram os Conselheiros Guilherme Hoff e Adilson Almeida Lima, respectivamente do conselho Administrativo e Fiscal

O Relatório de Gestão de Setembro de encontra disponível no Instituto.

( 1/2 )



# ÁTICO FLORESTAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA / CNPJ/MF N° 12.312.767/0001-35.

BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.201.501/0001-61 ("BNY Mellon" ou "Administrador"), na qualidade de administrador fiduciário do ÁTICO FLORESTAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.312.767/0001-35 ("Fundo"), vem, pela presente, convocá-los, a se reunir em nova Assembleia Geral de Cotistas, em 18 de outubro de 2018 às 14 horas, a ser realizada na sede social do Administrador, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Presidente Wilson, 231, 4º andar, a fim de deliberar a seguinte ordem do dia:

- 1. Apresentação de proposta para alteração da data-base do exercício social do Fundo;
- 2. Alteração do exercício social do Fundo, de modo que seja alterado de setembro para junho, com a eventual alteração do regulamento do Fundo;

Votamos favorável a alteração do Exercício Social, para evitarmos maiores custos ao Fundo.

- 3. Atualização acerca de ações judiciais envolvendo a Tree Florestal Empreendimentos e Participações S.A. ("Companhia investida");
- 4. Informações quanto as diligencias empreendias para a efetivação da troca de gestão do Fundo;
- 5. Alteração e Consolidação do Regulamento do Fundo, contemplando as alterações conforme aprovadas na Assembleia. Ressaltamos que a participação do cotista na assembleia ora convocada pode ser pessoal ou por meio de seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 27 da Instrução CVM nº 578/2016, devendo o cotista, seus representantes legais ou procuradores comparecerem à referida assembleia munidos de documento de identidade válido com foto.
  - 1) Os cotistas deverão manifestar seu voto verbalmente no momento da Assembleia e enviar os votos escritos até às 12:00 horas do dia 19 de outubro de 2018, cabendo ressaltar que a assinatura da manifestação de voto por escrito ou o envio eletrônico do voto deverão ser efetuados pelos representantes legais ou procuradores devidamente constituídos.
  - 2) O Cotista que enviar manifestação de voto, deverá participar da Assembleia, seja através de conferência telefônica ou de forma presencial, momento em que irá proferir o seu voto, na forma da sua respectiva manifestação; e

A Les



3) A ausência de formalização escrita de sua manifestação de voto ao Administrador, por meio físico ou eletrônico, até a data indicada no item 1, acima, bem como a divergência do que for proferido no momento da assembleia daquilo que for enviado por comunicação escrita, não será computado como voto válido.

Atenciosamente,

BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

# FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO SCULPTOR CRÉDITO PRIVADO - CNPJ/MF nº. 14.655.180/0001-54.

Ficam os cotistas do Fundo de Investimento Multimercado Sculptor Crédito Privado ("Fundo"), nos termos da Instrução CVM 555 de 2014 e do Regulamento do Fundo, convocados pela RJI Corretora de Títulos enValores Mobiliários Ltda., na qualidade de administradora do Fundo ("Administradora"), para a Assembleia Geral de Cotistas a ser realizada no dia 25 de outubro de 2018, às 11h ("Assembleia Geral"), no Sindicato das Corretoras de Valores e Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários do Rio de Janeiro, localizado na Rua Sete de Setembro nº 71, 19º andar, Centro, cidade e Estado do Rio de Janeiro, com a seguinte ordem do dia, tendo em vista o fechamento do fundo para realização de resgates e aplicações no último dia 04 de outubro de 2018 e a renúncia apresentada pelo Gestor do Fundo, em 10 de setembro de 2018:

- 1) Substituição do Gestor;
- 2) Reabertura ou manutenção do fechamento do Fundo para resgate;
- 3) Possibilidade do pagamento de resgate em ativos financeiros;
- 4) Cisão do Fundo;
- 5) Liquidação do Fundo;
- 6) Apresentação pela Administradora do relatório de auditoria jurídica do Fundo por conta da transferência de administração; e
- 7) Troca da denominação social do Fundo.

A Assembleia Geral será instalada com a presença de qualquer número de cotistas e somente poderão votar os cotistas do Fundo inscritos no registro de cotistas na data da convocação da assembleia, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano.

Informamos ainda que, em virtude da gravidade dos temas tratados na Ordem do Dia, é de suma importância a participação de todos os cotistas.



Rio de Janeiro/RJ, 09 de outubro de 2018. RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. Administradora do Fundo O Membro do Comitê Fabio Cecconelo representará o Instituto

# FIP GESTÃO EMPRESARIAL - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - CNPJ/MF nº. 18.373.362/0001-93

Ficam os cotistas do FIP GESTÃO EMPRESARIAL – FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA ("Fundo"), nos termos da Instrução CVM 578 de 2016 e do Regulamento do Fundo, convocados pela RJI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de administradora do Fundo ("Administradora"), para a Assembleia Geral de Cotistas a ser realizada no dia 30 de outubro de 2018, às 11h ("Assembleia Geral"), no Sindicato das Corretoras de Valores e Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários do Rio de Janeiro, localizado na Rua Sete de Setembro nº 71, 19º andar, Centro, cidade e Estado do Rio de Janeiro, com a seguinte ordem do dia:

- 1) Análise e aprovação das propostas enviadas pela Ático Consultoria Empresarial Ltda. e pelo Shopping do Cidadão Serviços de Informática S.A. ("Shopping Cidadão"), apresentadas pelo gestor em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 06 de junho de 2018;
- 2) Caso o item 1 acima seja aprovado, deliberar acerca do resgate da totalidade das Ações da Seed AGE Participações S.A. ("Seed") ou da venda da totalidade das ações da Seed à GPS Participações S.A., pela Seed, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), e que a Seed, após o pagamento do valor, entregue Termo de Quitação ao Shopping Cidadão, reconhecendo o pagamento do montante por Shopping Cidadão ou GPS, resultando a total quitação, de modo irrevogável e irretratável, de todos e quaisquer direitos e obrigações detidos por Seed perante o Shopping Cidadão, para nada mais havendo a reclamar, a qualquer título, seja pela Seed AGE, seja por seus acionistas diretos ou indiretos;
- 3) Cisão do Fundo, conforme propostas apresentadas no item 1 acima; e



R



4) Alteração do parágrafo 1º do artigo 1º e caput, parágrafos 1º e 2º do artigo 5º do Regulamento para constar a nova denominação social e endereço do gestor e a aprovação do novo diretor responsável do gestor perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM, na forma abaixo:

"Artigo 1°. (...)

Parágrafo 1º.

Parágrafo 1°. Para o efeito do disposto no presente Regulamento e nas disposições legais e regulamentares que lhe são aplicáveis, considera-se:

(...) GESTOR: ELLEVEN GESTORA DE RECURSOS LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sete Setembro, nº 99, Sala 701, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.886.095/0001-09, devidamente autorizada pela CVM para a prestação de serviços de administração de carteira de valores mobiliários pelo Ato Declaratório nº 11.224, expedido em 30 de julho de 2010 ("Elleven");"

"Artigo 5°: As atividades de gestão da carteira do FUNDO serão exercidas pelo GESTOR. A ELLEVEN GESTORA DE RECURSOS LTDA., já qualificada no Regulamento, está devidamente autorizada pela CVM para a prestação de serviços de administração de carteira de valores mobiliários pelo Ato Declaratório nº 11.224, expedido em 30 de julho de 2010. A Elleven é uma gestora de recursos focada exclusivamente na gestão discricionária de fundos e carteiras de investimento.

O GESTOR responsável, inclusive perante a CVM, o Sr. Gyorgy Ferenc Pavetits Junior, brasileiro, Casado, Graduado em Engenharia Mecânica pela UFRJ, MBA Executivo em Finanças pelo IBMEC/RJ, com mais de 20 (vinte) anos de experiência no mercado financeiro, administrador de carteiras autorizado pela CVM desde 2002 e certificado CGA.

Parágrafo 2°. Na hipótese de desligamento do Sr. Gyorgy Ferenc Pavetits Junior da equipe de gestão junto ao GESTOR, por qualquer motivo, incluindo, mas não limitado a: (i) venda de participação societária; (ii) demissão voluntária; (iii) falecimento ou (iv) doença, o GESTOR deverá indicar substituto de qualificação técnica equivalente, em até 90 (noventa) dias da data do evento, devendo esta indicação ser submetida à aprovação em Assembleia Geral de Cotistas a realizar-se neste prazo."







Informamos ainda que, em virtude da gravidade dos temas tratados na Ordem do Dia, é de suma importância a participação de todos os cotistas.

Rio de Janeiro/RJ, 11 de outubro de 2018.

RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Administradora do Fundo

O Membro do Comitê Fabio Cecconelo representará o Instituto

# BBIF MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS LP CNPJ/MF nº 11.003.181/0001-26

SANTANDER SECURITIES SERVICES BRASIL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.318.407/0001-19 ("Administrador"), na qualidade de Administrador do BBIF MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS LP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.003.181/0001-26 ("Fundo"), em virtude da necessidade da recomposição do comitê de investimentos do Fundo, conforme comunicados encaminhados aos cotistas em 03 de setembro de 2018 e 17 de setembro de 2018, vem, pela presente, convocar os cotistas do Fundo ("Cotistas"), para se reunirem em Assembleia Geral de Cotistas, a ser realizada em primeira convocação, no dia 30 de outubro de 2018, às 14 horas, e em segunda convocação, no dia 08 de novembro de 2018, às 14 horas, a ser realizada na Torre Santander, localizada à Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 2235 - Vila Olímpia, São Paulo - SP, CEP 04543-011, para deliberarem sobre:

- (i) A definição sobre a quantidade de membros do Comitê de Investimentos do Fundo;
  - Nosso voto é de manter da forma que está, 5 membros.
- (ii) Eleição de novos membros para recomposição do Comitê de Investimentos do Fundo;
  Nosso voto é aprovar os membros que foram apresentados.
- (iii) Consolidação do Regulamento para contemplar a deliberação do item (i) acima;
  - Nosso voto é aprovar os membros que foram apresentados.
- (iv) Atualização pelo Gestor do Status dos ativos da carteira. Sobre o item (iv) da ordem do dia, o Administrador esclarece que não possui caráter deliberativo, mas tão somente informativo. Os documentos relativos à Assembleia Geral estarão disponíveis para apreciação dos cotistas na sede do Administrador, no endereço acima citado. De acordo com a regulamentação vigente, somente podem exercer o

(Z)



direito de voto na Assembleia Geral os investidores titulares das cotas, seus representantes legais ou procuradores, desde que constituídos há menos de um ano da data da realização da Assembleia.

São Paulo, 09 de outubro de 2018

SANTANDER SECURITIES SERVICES BRASIL DTVM S.A.

Administrador

Os Membros do Comitê Reginaldo Naves e Marina Oliveira representaram o Instituto

#### **DOS INVESTIMENTOS:**

Vamos fazer denuncia a CVM, referentes extratos não recebidos dos fundos que estavam com a Gradual.

Estamos realizando estudos para sugerir a redução da concentração na Caixa Econômica e Banco do Brasil dos investimentos, sempre em fundos compatíveis, referenciado DI, com maior rentabilidade.

### READEQUAÇÃO DE BANCO DEVIDO A MUDANÇA DO CONTRATO DA FOLHA DE PAGAMENTO:

Devido a Folha de pagamento estar sendo feita através do banco Santander, os repasses e parcelamentos da Prefeitura; pagamentos sendo feitos através do mesmo banco, foi alterado a conta e a aplicação, continuando aplicando em um fundo compatível, referenciado DI, com maior rentabilidade até o momento e mesma taxa de administração.

Migramos do fundo Caixa Brasil Fl Renda Fixa Referenciado DI LP para Santander Institucional FlC Renda Fixa Referenciado DI.

As laminas e comparação estão em anexo.

### **RESSASES E COMPREV (VALORES):**

Referente ao Repasse da Prefeitura mês 09/2018, fora feito na Caixa Econômica Federal e aplicado no fundo CAIXA FI BRASIL REF DI LONGO PRAZO no dia 06/09/2018, e transferido para o Santander apenas o valor referente a folha de pagamento do mês no dia 28/09/2018.

A partir do mês 10/2018 o referido repasse será feito para o Banco Santander e aplicado no mesmo, conforme já mencionado.

Data: 06/09/2018

Valor: R\$ 9.310.277,19 APR 98/2018

Parcelamento da Prefeitura realizado na Caixa e aplicado também na caixa no fundo CAIXA FI BRASIL REF DI LONGO PRAZO.





Data 21/09/2018

Valor: R\$ 658.846,10

APR 104/2018

Comprev mês 09/2018, aplicado na Caixa no fundo CAIXA FI BRASIL IRF-

M1 TP RF, conforme vem sendo feito desde 2017.

Data: 10/09/2018

Valor: R\$ 1.156.196,59 APR 100/2018





### **ENQUADRAMENTO DOS INVESTIMENTOS DE SETEMBRO 2018:**



ſ	Instituições	Fundos	PL	CATEGORIA	- %	L. Bacen		ENQUADRAM	MENTO
03	CAIXA	CAIXA BRASIL REF. DI LONGO PRAZO	R\$ 103.187.844,80	Renda Fixa	1				
52	BRADESCO	INSTITUCIONAL IMA-B 5 FIC	R\$ 18.207.927,54	Renda Fixa				Artigo 7°, IV,	
53	ITAÙ	INSTITUCIONAL ALOC DINAMIC II	R\$ 18.343.705,81	Renda Fixa	19,68%	40%	a) Fund	los Renda fixa	em geral.
97	ITAU	ITAÚ INSTITUCIONAL RF DI FI	R\$ 7.082.821,19	Renda Fixa					
48	RJI	TMJ IMA B FI RF	R\$ 28.833,910,32	Renda Fixa					
								Total	R\$ 175 856 20
47	PLANNER	FIRF PYXIS INSTITUCIONAL IMAB	R\$ 35.460.031,62	Renda Fixa					
44	BRIDGE	TOWER BRIDGE RF FI IMAB-5 II	R\$ 18.104.259,55	Renda Fixa	12,47%	60%		Artigo 7°,	III, a
36	BRIDGE	TOWER BRIDGE RF FI IMAB-5	R\$ 57,734,970,43	Renda Fixa					
								Total	R\$ 111.299.26
43	BANCO BRASIL	CARTEIRA ADMINISTRADA	R\$ 160.350.855,74	Renda Fixa					
30	CAIXA	CAIXA FI BRASIL IRF-M1 TP RF	R\$ 9.501.438,44	Renda Fixa	]				
19	CAIXA	CAIXA FI BRASIL IRF-M1 TP RF II	R\$ 53.448.822,31	Renda Fixa	]			Artigo 7°. I	. h
22	CAIXA	CAIXA FI BRASIL IMA-B5 TP RF LP	R\$ 3.102.216,74	Renda Fixa	45,36%	100%	b) Fundos referenciados 100% Títulos Pú		
23	CAIXA	CAIXA FI BRASIL IMA-B 5 TP RF LP II	R\$ 147.891.169.96	Renda Fixa	1		-,,		
20	SAFRA	SAFRA IMA FIC RF	R\$ 6 231.644,83	Renda Fixa	1				
51	BANCO BRASIL	ALOCAÇÃO AT RF PREVIDENCIARIO	R\$ 24.312.303,23	Renda Fixa	1				
- 1000								Total	R\$ 404.838.45
37	BANCO BRASIL	CARTEIRA LONGO PRAZO (NTN-B)	R\$ 104.231.025.77	Renda Fixa	11,68%	100%	Art 7, 1, a -	Titulos Público	s de emissao do Ti
2000								Total	R\$ 104,231.0
16	INTRADER	PIATĂ RF LP PREV CRÉD. PRIV	R\$ 17.673.866,68	Crédito Privado	1,98%	5%	Artigo 7°, VII,	b - Fundos Re	nda fixa/Crédito Pri
								Totai	R\$ 17 673.8
79	RJI	FIDC INCENTIVO II MULTISETORIAL II	R\$ 14.036.102,55	Renda Fixa - FIDO	1				
31	CM CAPITAL	GGR PRIME I FIDC	R\$ 14.641.118,02	Renda Fixa - FIDO	1			Artigo 7°,	VII, a
45	QUELUZ	ILLUMINATI FIDC	R\$ 43.764.271.74	Renda Fixa - FIDO	8.82%	5%			fundos de investim
7B	ORLA	LEME FIDC SENIOR	R\$ 6.020.657.22	Renda Fixa - FIDO	0,8270	378	em	direitos credit	órios (FDIC)
78	SANTANDER	BBIF MASTER FIDC LP	RS 167.104,80	Renda Fixa - FIDO	3				
53	RJI	FIDC INCENTIVO MULTISETORIAL I	R\$ 79.120.06	Renda Fixa - FIDO	7				

1.141	RJI	FI MULTIMERCADO SCULPTOR CP	R\$ 45.807.088,27	Multimercado	19,78%	10%	Artigo 8°, Inciso III								
(ALCANE)							Total R\$ 45.8	07.088							
.109	RJI	HAZZ	R\$ 11.969.374,18	lmobiliário			Artigo 8°, IV, b								
126	ELITE CCVM	BR HOTEIS FII	R\$ 13.925.246,02	lmobiliário	11,83%	5%	5%	5%	b) FII presença 60% pregões 12 meses an	teriores					
133	PLANNER	INFRA REAL ESTATE FII	R\$ 1.497.375,17	lmobiliário											
200000							Total R\$ 27.3	91.995							
127	RJI	INFRA SANEAMENTO	R\$ 13.338.039,72	FIP											
132	PLANNER	W7 FIP /INFRATEC	R\$ 2.150.645,91	FIP	]										
129	RJI	FIP/ATICO GESTÃO EMPRESARIAL	R\$ 978.288,14	FIP	27,01%		594	594	594	504	5%	5%	5%	Artigo 8°, IV, a	
128	BNY MELLON	ATICO FLORESTAL FIP	R\$ 5,438,105,28	FIP	] ",""		a) FIPs (que atendam requisitos govern	equisitos governança).							
113	LAD CAPITAL	FIM FP1/FP2 LONGO PRAZO	R\$ 25.063.774,91	FIP	1										
115	BNY MELLON	ATICO GERAÇÃO ENERGIA	R\$ 15.571.904,38	FIP											
00550	:						Total R\$ 62.5	40.75							
138	BEM DTVM	VINCCI GAS DIVIDENDOS	R\$ 25,949,935,48	Ações											
149	GENIAL	GERAÇÃO FIA	R\$ 28.181.644,95	Ações	41,38%	20%	Artigo 8°, II, a								
140	BEM DTVM	88M VALUATION II FIC FIA	R\$ 26.634.149,43	Ações	41,30% 20	] 71,30%	-5/0	a) Fundo de Ações							
150	BEM DTVM	VANGUARDA DIVIDENDOS FIA	R\$ 15.048.689,59	Ações	l										
200,000							Total R\$ 95.8	314.41							
1	TO	TOTAL SEGMENTO RENDA FIXA R\$ 892.407.			79,40%	\$19.E									
	TOTAL			Resolução CMN Nº 4604/2017											
		TOTAL GERAL	P\$ 1 123 961 450 78		100.00%										

Sergio Henrique Balbino

Diretor Presidente

Marina Ap de Oliveira Silva

Diretora financeira

FIDC INCENTIVO II MULTISETORIAL II	Aguardando transferencia de Administradora ( Gradual em liquidação Judicial) Processo CVM 19957.004860/2018-89
FIDC INCENTIVO MULTISETORIAL I	Aguardando transferencia de Administradora ( Gradual em liquidação Judicial)
ATICO FLORESTAL FIP	Fundo em precificação (em auditoria pela Deloitte Tohmatsu)

F. 6

(iv



### **COMUNICADOS E FATOS RELEVANTES:**

Recebemos o relatório do fundo LME REC MULTISETORIAL IPCA FIDC SETEMBRO 2018, se encontra disponível no Instituto.

Recebemos apresentação com o histórico, detalhamento de garantias e situação atual de todos os ativos do FUNDO DE INVESTIMENTO DE RENDA FIXA PYXIS INSTITUCIONAL IMA-B, se encontra disponível no Instituto.



, An





#### MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria de Previdência
Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social
Coordenação-Geral de Atuária, Contabilidade e Investimentos
Esplanada dos Ministérios, Bloco F, Anexo, Ala A, 4º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa
CEP 70059-900 - Brasília/DF - (61) 2021-5555

Oficio SEI nº 63/2018/CGACI/SRPPS/SPREV-MF

Brasília, 02 de outubro de 2018.

Aos Gestores dos RPPS cotistas do FUNDO SCULPTOR FI MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO - CNPJ 14.655.180/0001-54

Assunto: INEXISTÊNCIA DE TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA ("TAC") ENTRE GESTORES DO FUNDO SCULPTOR FI MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO - CNPJ 14.655.180/0001-54 E A UNIÃO FEDERAL

Referência: Ao responder este Oficio, favor indicar expressamente o Processo nº 10133.102528/2018-06.

Senhor Gestor do RPPS

- 1. Considerando que o FUNDO SCULPTOR FI MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO CNPJ 14.655.180/0001-54 consta da lista de aplicações não elegíveis aos RPPS divulgada no endereço eletrônico desta Secretaria de Previdência na internet (no link: sa.previdencia.gov.br/site/2018/08/FUNDOS-VEDADOS-CARTEIRA-DOS-FUNDOS 28082018.pdf), por possuir em sua carteira ativos CRI/CRA, FIDC, FII e FIP vedados pela Resolução CMN nº 3922/2010, com as alterações promovidas pela Resolução CMN nº 4.604/2017, e considerando a notícia veiculada entre cotistas do fundo de que a atual Gestora está em processo de regularização do desenquadramento por meio da formalização de termo de ajustamento de conduta (TAC) com a União, cumpri-nos esclarecer que à esta Secretaria de Previdência não foi submetida nenhuma proposta para formalização de TAC com a finalidade aqui descrita e que, caso o tivesse feito, teria sido informada da impossibilidade desse instrumento para o propósito almejado.
- 2. Sobre o tema, de interesse de V. Sa. considerando que, nessa aplicação, o RPPS desse ente federativo figura como cotista, informamos que um TAC não se apresenta como instrumento hábil à solução da pendência porque semelhante acordo não modifica a situação fática determinante da irregularidade, ou seja, o desenquadramento da aplicação, circunstância cuja manutenção permanece como fator impeditivo para novas aplicações de recursos por parte dos RPPS.
- 3. Observamos que a vedação de novos investimentos junto ao fundo em comento para os RPPS não exclui a responsabilidade de sua administradora e gestora perante a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) pelo possível descumprimento das normas que disciplinam a constituição e funcionamento dos fundos de investimento e a atuação de agentes e instituições do mercado financeiro, em especial, a obrigação de exercer suas atividades de maneira a respeitar e perseguir, de forma diligente, os objetivos de investimento de seus cotistas, especialmente por ocasião da distribuição e captação dos recursos dos investidores.

20

a?



4. Finalmente, destacamos que, tendo este órgão tomado conhecimento da questão pela comunicação que lhe foi dirigida por RPPS interessado, estamos oficiando o assunto à CVM para que aquela autarquia também adote as providências cabíveis como órgão regulador e supervisor das atividades do FUNDO SCULPTOR FI MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO - CNPJ 14.655.180/0001-54 e de seus Gestores/Administradores.

Atenciosamente,

### Documento assinado eletronicamente ALLEX ALBERT RODRIGUES

Coordenador-Geral de Atuária, Contabilidade e Investimentos



Documento assinado eletronicamente por **Allex Albert Rodrigues**, **Coordenador(a)-Geral de Atuária,Contabilidade e Investimentos**, em 02/10/2018, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador externo.php?">http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0">acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0</a>, informando o código verificador **1221444** e o código CRC **75596939**.

Processo nº 10133.102528/2018-06.

SEI nº 1221444

22

R





#### FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO SCULPTOR CRÉDITO PRIVADO CNPJ/MF sob o nº 14.655.180/0001-54

#### COMUNICADO DE FATO RELEVANTE

Ref.: Fechamento de fundo para realização de resgates/aplicações

RII CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CMPJ/MF sob o nº 42.066.258/0002-11, com endereço no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Ouvidor nº 97, 7º andar, Centro ("RJI"), na qualidade de administradora a partir de 12 de setembro de 2018 do FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO SCULPTOR CRÉDITO PRIVADO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.655.180/0001-54 ("Fundo"), vem, INFORMAR que, nos termos da regulamentação em vigor, em razão de iliquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, este se encontra fechado para resgates, e consequentemente para aplicações, a partir de 04 de outubro de 2018, para relização de avaliação dos ativos e auditoria jurídica. Os cotistas também podem obter informações através do e-mail: administracao@rjicv.com.br ou do telefone (55) 21. 3500-4507.

Rio de Janeiro, 04 de Outubro de 2018.

RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Rua do Ouvidor- 97 - 7º Andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ -CEP 20040 - 030 - Brasil

RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. Telefone: + 55 21 3500 4500 WWW.RJICV.COM.BR

Salvador- Ba CEP 40010 - 030 - Brasil



#### **FATO RELEVANTE**

ÁTICO FLORESTAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ sob o nº 12.312.767/0001-35

Prezados(as) Srs.(as),

Em cumprimento ao artigo 53 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 578, de 30 de agosto de 2016, o **Ático Florestal Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.312.767/0001-35 ("Fundo"), por intermédio do seu administrador fiduciário vem, pela presente, comunicar à V.Sas. que a Vinci GGN Gestão de Recursos Ltda. ("Vinci"), que teve sua proposta para gerir o Fundo aprovada na Assembleia Geral de Cotistas realizada em 24 de julho de 2018, comunicou-nos sobre sua decisão de não assumir a gestão. A motivação da Vinci encontra-se devidamente detalhada em correspondência apresentada ao Administrador em 10 de outubro de 2018 e que será compartilhada com os cotistas na próxima assembleia do Fundo.

Lembramos que de acordo com a deliberação da Assembleia Geral de Cotistas realizada em 11 de junho de 2018, o atual Gestor Ático Administração de Recursos Ltda., permanece em suas funções até que novo prestador de serviço assuma efetivamente a prestação de serviços de gestão ao Fundo.

Adicionalmente, lembramos que o atual administrador apresentou a sua renuncia ao cargo em 22 de maio de 2018, de modo que o prazo de 180 (cento e oitenta) dias previsto na regulamentação em vigor para que ocorra sua substituição, encerra-se em 26 de novembro de 2018.

Diante disso, recomendamos a presença dos cotistas na próxima Assembleia à ser realizada em 18 de outubro de 2018, às 14:00 horas, na sede do Administrador, para que possam ter conhecimento integral do teor da carta apresentada pela Vinci, bem como apresentem novos potencias prestadores de serviço para assumir a gestão e administração do Fundo.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2018

Atenciosamente,

BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Página 22 de 26





Rio de Janeiro, 08 de Outubro de 2018

Aos Cotistas do INFRA SETORIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA CNPJ/MF sob o nº 14.721.044/0001-15

Caros Cotistas.

Como é de vosso conhecimento, a RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.066.258/0001-30, com endereço no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Ouvidor nº 97, 7º andar, Centro ("Administradora" ou "RJI"), aceitou, via sistema da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), no dia 31 de agosto de 2018, a prestação dos serviços de administração, custodia e controladoria do INFRA SETORIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.721.044/0001-15 ("Fundo").

Embora a assembleia geral de cotistas que indicou a RII para a prestação dos serviços acima citados tenha ocorrido em 08 de junho de 2018, o antigo administrador Gradual Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Gradual") não enviou as informações necessárias para correta transferência e implantação do Fundo, por conta da liquidação extrajudicial, fato que gerou atrasos e que poderá gerar custos adicionais para o Fundo.

A RJI esteve reunida com os representantes do BACEN - Banco Central do Brasil, responsáveis pela liquidação extrajudicial da Gradual, e oficiou o antigo administrador, inclusive com cópia para CVM, continuando, no entanto, sem conseguir obter o acesso às informações necessárias na íntegra.

Apesar do exposto acima, mesmo sem as informações necessárias para a implantação do Fundo, a Gradual acabou protocolando a transferência no sistema da CVM no dia 15 de agosto de 2018, com a carteira processada até a data de 29 de junho de 2018.

Vale mencionar que a implantação e a transferência do Fundo só foram possíveis devido a atuação e diligência do gestor, que ajudou o Administrador na recuperação de informações e registros. Em função do trabalho feito até o momento, foi possível enviar os extratos referentes a agosto de 2018, a todos os cotistas, no dia 13 de setembro de 2018.

Cumpre mencionar que serão contratados novos prestadores de serviço para assessoria legal e auditoria independente. Fora isso, será realizada ainda a avaliação de ativos na forma do regulamento do Fundo. As referidas medidas visam dar suporte a atuação do gestor e Administrador, com intuito de defender os interesses dos cotistas.

Desde já nos colocamos ao dispor para gyalquer esplarecipré que se façam necessário.

Atenciosamente,

RII CORRETORA DE TÍTULOS E VALORE

Rua do Ouvidor- 97 - 7º Andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ -CEP 20040 - 030 -

BUI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Telefone: + 55 21 3500 4500

WWW.RIICV.COM.BR

Rua da Bélgica - 10 - Sala 605 - Comercio

- Salvador- 8a CEP 40010 - 030 - Brasil

Página 23 de 26



### Relatório Visita Sede Um Investimentos – Rio de Janeiro 25 de Setembro 2018.

O Comitê de Investimentos foi convidado pela Um Investimentos - Corretora de Valores, para visita de sua sede no Rio de Janeiro, na Praça XV de novembro 20 - 12º andar, Centro, para acompanharmos os trabalhos que estão sendo realizados após a aquisição da Bridge Trust e da TMJ Capital Gestão de Recursos pela corretora.

Os custos de translado foram por conta da Um Investimentos, sem qualquer despesa para o Instituto.

Após aquisição da Um da Bridge Trust se tornou a Única Administradora e TMJ Capital Gestão de Recursos se tornou a Elleven Gestão; temos os seguintes fundos sobre gestão deles:

Fundo	TOWER BRIDGE II RENDA FIXA FUNDO DE INVESTIMENTO IMA-B 5
CNPJ	23.954.899/0001-87
Gestor	ÚNICA ADMINISTRAÇÃO
Administração	ÚNICA ADMINISTRAÇÃO
Custodiante	BRADESCO
Saldo (agosto 2018)	R\$ 18.050.680,95
Data Aplicação	
Prazo	D + 1470

TOWER BRIDGE RENDA FIXA FUNDO DE INVESTIMENTO IMA-B 5	
12.845.801/0001-37	
ÚNICA ADMINISTRAÇÃO	
ÚNICA ADMINISTRAÇÃO	
BRADESCO	
R\$ 57.618.228,20	
D + 1470	
	ÚNICA ADMINISTRAÇÃO  ÚNICA ADMINISTRAÇÃO  BRADESCO  R\$ 57.618.228,20



2 p



Fundo	HAZ FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ	14.631.148/0001-39
Gestor	ELLEVEN GESTÃO RECURSOS
Administração	RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
Custodiante	RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
Saldo (agosto 2018)	R\$ 11.961.722,56
Data Aplicação	
Prazo	

Fundo	TMJ IMA-B FI RENDA FIXA
CNPJ	13.594.673/0001-69
Gestor	ELEVEN GESTÃO RECURSOS
Administração	RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
Custodiante	BRADESCO
Saldo (agosto 2018)	R\$ 29.051.848,32
Data Aplicação	
Prazo	D + 1460

-

22

B



Prazo

Total Investido com a Um Investimentos em Agosto de 2018: R\$ 117.670.726,17
Fomos recebidos pelos senhores Heber Wedemann, Patrick Salvadori e Carlos August Sepulveda, onde fizeram explanação da estratégia dos fundos Tower Bridge que apresentam o maiores problemas.
Apresentação se encontra disponível no Instituto.
Marina Oliveira
Fabio Cecconelo
Reginaldo Naves
Paulínia, 27 de setembro de 2018.
Término: 17:15 horas
Marina Ap. de Oliveira Silva Reginaldo Ap. Naves CPA-10  Language Ceccone b
Fabio Cecconelo
CPA-10



### AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3° - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS 170,

DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

**AUTORIZAÇÃO** 

DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Nº / ANO: 122/2018

Data:

aags

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - PAULIPREV

CNPJ: 04.882.772/0001-55

10/09/2018

VALOR (R\$):

163.884,41

Dispositivo da Resolução do CMN: enquadrado no Art. 7º, inciso IV

da Resolução CMN 3922

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

TIPO:

APLICAÇÃO REPASSE CÂMARA MUNICIPAL

OFICIO:

1007/2018

Fundo BB PREVIDENCIARIO RF ALOCAÇÃO ATIVA - CNPJ: 25.078.994/001-90

Valor da cota: 1,210558

em 10/09/2018

Caraterísticas dos ativos:

Seamento:

Instituição Financeira:

Fundo:

Patrimônio Líquido do Fundo: R\$

**RENDA FIXA BANCO DO BRASIL** 

BB PREVIDENCIARIO RF ALOCAÇÃO ATIVA - CNPJ: 25.078.994/0001-90

3.304.794.645,04

10/09/2018 em

Proponente:

Sérgio Henrique Balbino

CPF: 138.084.718-40 Diretor Presidente

Certificado: CPA-10 Validade: 10/08/2020 Marina Ap. Oliveira Silva Responsável pela liquidação da operação:

Marina Ap. Oliveria Silva CPF: 696.318.086<sub>7</sub>53

Diretora Financeira